



25 e 26 de Novembro 2016

REGULAMENTO PARTICULAR

UTV-BUGGY



Prova de resistência de 3 horas para UTV e Buggys

O ACP organiza nos próximos dias 25 e 26 de novembro, uma prova de 3 horas de resistência para UTV e BUGGY, inserida no programa da 19ª edição das 24 horas TT Vila de Fronteira.

As equipas poderão ser constituídas por 1, 2 ou 3 pilotos.

A participação de um copiloto (convidado) é permitida.

A prova só se realiza com um número mínimo de 20 equipas inscritas e um máximo de 35.

As bandeiras utilizadas no decorrer da prova e treinos serão as seguintes:

Bandeira amarela, bandeira verde, bandeira vermelha, bandeira preta e bandeira de xadrez. Estas duas últimas, só poderão ser utilizadas pelo Diretor de Prova na reta da meta, as restantes serão utilizadas na pista.

Artigo 1 PROGRAMA

5 de setembro		Abertura das inscrições a preço reduzido
4 de novembro		Encerramento das inscrições a preço reduzido
11 de novembro		Encerramento definitivo das inscrições
11 de novembro		Publicação da lista de inscritos
25 de novembro	08h00 / 10h30	Acreditações (Secretariado avançado)
	08h30 / 10h00	Verificações Documentais (Secretariado)
	09h00 / 10h30	Verificações Técnicas (Pavilhões)
	11h00	Briefing (Pavilhão junto às Verificações Técnicas)
	12h30 / 14h00	Treinos livres e cronometrados
	20h30	Encerramento do Secretariado
26 de novembro	07h00	Abertura do Secretariado
	07h00 / 07h30	Formação da Grelha de Partida
	08h00	Partida da prova
	11h00	Final da prova
	11h30	Afixação dos resultados
	12h00	Cerimónia de pódio e distribuição de prémios

1.1

Diretor de Prova	Orlando Romana	FMP
Diretor de Prova Adjunto	Nuno Caldeira	FMP
Delegados Técnicos FMP	José Deitado	FIM
	Jorge Martinho	FIM
Chefe de Segurança	Jaime Santos	
Comissário do Ambiente	Vanda Marcelo	FIM
Médico Responsável	Dr. Pedro Barradas	FMP
Secretária da Prova	Maribel Cascão	
Secretária do Evento	Vanda Marcelo	
Responsável Cronometragem	Mário Bandeira	FIM
	Maria Fátima Carvalho	FIM
Comissários Técnicos	Pedro Corrula	FMP
	Eduardo Botelho	FMP
Relações com os Concorrentes	Nuno Caldeira	FMP

Artigo 2 CLASSES

- **C1 – Buggy** – Conforme campeonato nacional
- **C2 – UTV** – Conforme campeonato nacional
- **C3 – Polaris - ACE**

Artigo 3 LICENÇA DESPORTIVA

Licença FMP nacional ou Regional de uma prova

Artigo 4 REGULAMENTO TÉCNICO

Conforme o regulamento do campeonato nacional da FMP

Artigo 5 TAXA de INSCRIÇÃO

400€

Inclui:

- Seguro de responsabilidade civil
- Espaço de boxe (3,76m x 4m)
- Eletricidade nas imediações das boxes
- Transponder
- GPS/GSM

Não inclui:

- Caução para Transponder e GPS/GSM (600€)
 - Caução para 2 coletes de reabastecimento (100€)
- O depósito das cauções pode ser efetuado em dinheiro ou cheque.

Todos os pagamentos têm de ser efetuados no ato da inscrição:

- Por **cheque** à ordem de:

Automóvel Club de Portugal

Rua General Humberto Delgado, 3
2685-340 Prior Velho

- Por **transferência bancária** (obrigatório envio do comprovativo transferência)

Nome da Conta	Automóvel Club de Portugal
Banco	BPI
Nº Conta	3 2673878 000 013
NIB	0010 0000 2673 8780 01336

5.1 Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o concorrente, bem como todos os membros da equipa, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no CDI, bem como às disposições do presente regulamento.

Artigo 6 CIRCUITO – FÓRMULA DA COMPETIÇÃO

6.1 A prova disputa-se num circuito com a extensão de cerca de 16 km, localizado nos arredores da vila de Fronteira, no distrito de Portalegre.

6.2 A prova será disputada no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, sendo proibido às equipas, sob pena de desclassificação, circularem em sentido contrário ao da prova.

6.3 Quer durante os treinos, quer no decorrer da corrida, é absolutamente interdito circular fora do itinerário, devendo os pilotos seguir a pista indicada pelas setas e bandas de plástico.

No caso de uma saída de estrada, os concorrentes deverão regressar à pista no mesmo local.

Qualquer infração a estas disposições implicará uma penalização mínima de 1 volta, a qual poderá ser agravada pelo Colégio de Comissários Desportivos, particularmente em caso de reincidência.

6.4 No caso de o percurso se encontrar total ou parcialmente obstruído por qualquer obstáculo, compete às equipas que em seguida se apresentarem no local tentar por todos os meios desobstruir a pista e ajudar as equipas com problemas.

Não serão concedidas quaisquer compensações por atrasos resultantes deste tipo de situações.

Nestes casos, a organização procurará providenciar um percurso alternativo, o qual deverá ser respeitado por todos os pilotos, como se do percurso original se tratasse.

Em qualquer caso, é interdito aos pilotos desviarem-se do percurso definido sem autorização da organização.

6.5 Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização efetuada por bandeiras.

6.6 A prova terá uma duração de 3 horas, sendo declarada vencedora da competição a equipa que, durante esse período, tiver percorrido a maior distância.

Não serão compensados os tempos gastos pelas equipas em resultado de avaria, reparação ou reabastecimento dos seus veículos fora do previsto no Art.12.

6.7 Durante toda a duração dos treinos e prova, dois pilotos poderão encontrar-se a bordo do veículo.

6.8 Os ocupantes deste tipo de veículo devem estar protegidos por capacete, óculos e luvas, bem como fatos ignífugos. Não é permitida a condução com os membros a descoberto. O incumprimento implica a desclassificação.

6.9 Qualquer atitude desleal, incorreta ou fraudulenta da parte de um concorrente ou de qualquer dos membros da equipa, será julgada pelo Colégio de Comissários Desportivos, que decidirá sobre qualquer eventual penalização, que poderá ir até à desclassificação da equipa. O Colégio de Comissários Desportivos poderá igualmente solicitar à FMP outras sanções.

6.10 Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o concorrente, bem como todos os membros da equipa, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no CDI, bem como às disposições do presente regulamento.

6.11 Os números de competição serão atribuídos em função da ordem de inscrição das equipas, para o que será tida em conta a data da receção do pagamento da taxa de inscrição.

6.12 Os participantes convidados/copilotos devem estar equipados conforme os pilotos das equipas. Cada convidado/copiloto paga uma taxa de manuseamento de 50€. O copiloto deve levantar a identificação (pulseira) no secretariado.

O copiloto não pode conduzir nem preceder a qualquer intervenção técnica (em caso avaria) no veículo, conforme Art.º 11.6.

A entrada do copiloto no veículo ou troca, só pode ser efetuada no mesmo local da troca de pilotos, conforme Art.º 12.4.

Durante o abastecimento deve seguir os procedimentos de segurança descritos no Art.º 13.

Artigo 7 SEGURO

7.1 A taxa de inscrição inclui o prémio de seguro, garantindo a responsabilidade civil do automóvel segurado e do concorrente relativo a eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a prova contra terceiros.

A cobertura deste seguro é limitada:

- Danos corporais 40.000.000,00, por acidente e 5.000.000,00 por lesado
- Danos materiais 8.000.000,00, por acidente e 1.000.000,00 por lesado

A apólice de Seguro entra em vigor nas verificações administrativas e técnicas e permanece válida até ocorrer um dos seguintes limites, qualquer que se verifique mais tarde:

- Tempo limite de protesto ou apelo;
- Fim das verificações técnicas finais;
- Altura da exclusão ou desistência do evento;
- Fim da entrega de prémios.

Companhia de Seguros

Fidelidade-Mundial, SA

Largo do Calhariz, 30

1249-001 Lisboa – Portugal

Tel. +351 213 237 000

Fax +351 213 238 001

7.2 Em caso de acidente, o concorrente (ou um seu representante) deverá comunicar por escrito à organização, no prazo máximo de 24 horas, as circunstâncias do acidente, bem como os nomes e moradas dos eventuais feridos.

7.3 Os danos próprios dos pilotos e do veículo concorrente não estão cobertos por esta apólice.

7.4.1 O AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam qualquer responsabilidade por todos os acidentes que possam acontecer durante a competição.

Artigo 8 IDENTIFICAÇÃO

8.1 A Organização fornecerá a cada equipa 2 placas e 4 painéis contendo os números de competição.

8.2 Desde a entrada do veículo na zona onde decorrem as verificações técnicas iniciais e até final da prova, as placas deverão estar visivelmente colocadas na dianteira e traseira da viatura, em posição vertical, o mais à frente e atrás que for possível.

Estas placas contêm o número de competição, o nome da prova e, eventualmente, o nome do patrocinador principal do organizador.

Artigo 9 CORRIDA

9.1 Formação da grelha de partida

9.1.1 O acesso dos veículos participantes à pista será permitido durante o intervalo de tempo fixado no Programa da Prova.

9.1.2 Qualquer veículo que não saia da linha das boxes até ao momento do seu encerramento (ver 9.1.1) ou que a ela regresse após ter saído para a pista, não será autorizado a tomar lugar na grelha e partirá para a corrida do final da linha de boxes, após a passagem de todo o pelotão.

9.1.3 Qualquer veículo que, tendo saído da zona das boxes durante o seu período de abertura (ver 9.1.1) se apresente na zona da Pré-Grelha após o horário estabelecido no programa da prova, não será autorizado a ocupar o lugar que lhe estava destinado na grelha, partindo da última posição.

9.1.4 Em qualquer dos casos mencionados em 9.1.2 e 9.1.3, ficará vago o lugar que inicialmente estava destinado à equipa na grelha de partida.

9.1.5 A assistência é permitida na Pré-Grelha até 10 (dez) minutos antes da partida da prova. Após a exibição da placa dos 10 (dez) minutos, os concorrentes que recebam auxílio externo serão penalizados em 1 volta.

9.2 Procedimentos de partida

9.2.1 Os procedimentos de partida iniciam-se, com a grelha formada, 10 (dez) minutos antes da hora prevista para a partida.

Nesse momento, será mostrada uma placa com a indicação “10 minutos” e acionado um **signal sonoro**, sendo obrigatória a saída da zona da grelha para as boxes, de todos os elementos das equipas, à exceção do piloto.

Nenhum veículo poderá ter o seu motor em funcionamento a partir deste momento.

9.2.2 Cinco minutos antes da hora prevista para a partida, será mostrada uma placa com a indicação “5 minutos” e, acionado um sinal sonoro, sendo os pilotos autorizados, a ligarem o motor do respetivo veículo a partir desse momento.

9.2.3 Um minuto antes da hora prevista para a partida será mostrada uma placa com a indicação “1” e acionado um sinal sonoro.

Trinta segundos antes da hora prevista para a partida será novamente mostrada uma placa com a indicação de “30”, e acionado um sinal sonoro.

9.2.4 O sinal de partida será dado pelo baixar de uma bandeira verde, ou pela bandeira de Portugal, acompanhado de um sinal sonoro e por um semáforo (quando apagar a luz vermelha).

9.2.5 Decorridos 2 minutos sobre o momento da partida, qualquer veículo que continuar imobilizado na grelha de partida será rebocado para as boxes pelos veículos da organização.

9.2.6 Qualquer falsa partida será penalizada, no mínimo, com 1 volta.

9.3 Sinalização

9.3.1 Bandeiras

Bandeira de uso exclusivo do Director de Prova ou do seu adjunto

(Apresentadas na Reta da Meta)

- **Bandeira de Partida**
- **Bandeira de Chegada**

Bandeira de uso exclusivo do Director de Prova ou do seu adjunto (Apresentadas imediatamente antes do ponto de cronometragem, local identificado com uma placa)

- **Bandeira Vermelha:** apresentada imóvel pelo Director de Corrida. Indica que todos os pilotos devem cessar a corrida imediatamente e dirigir-se para o local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário. Simultaneamente, em cada posto de observação será desfraldada uma bandeira vermelha, que terá o mesmo significado para os pilotos.
- **Bandeira Preta apresentada imóvel em conjunto com um número preto sobre fundo branco:** informa o piloto da viatura que usa o número indicado que deve parar na sua boxe imediatamente.

- No caso de a amostragem da bandeira em questão a um piloto resulta de condução antidesportiva, elementos do veículo colocando em perigo os outros concorrentes, organização ou público, reincidência na utilização sistemática das bermas exteriores da pista ou outra infração grave.

Caso esta ordem não seja cumprida, será aplicada uma penalização que pode ir até á desclassificação da equipa.

Bandeiras utilizadas nos postos de vigilância

- **Bandeira amarela:** sinal de perigo
 - ❖ **Fixa:** Conduza com precaução e dentro dos seus próprios limites. Não ultrapasse. Existe um incidente num dos lados da pista.
 - ❖ **Agitada:** Abrande de imediato. Não ultrapasse. Prepare-se para se desviar ou seguir uma trajetória não usual. Há um incidente na pista.

Em qualquer dos casos, apenas poderá ultrapassar após ter passado o local onde está exibida uma bandeira verde, assinalando o final da zona de perigo.

Qualquer infração ao disposto acima será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	Advertência (comunicada ao chefe de equipa)
2ª Infração	10 Minutos
3ª Infração e seguintes (por cada)	20 Minutos

- **Bandeira vermelha:** interrupção da corrida. Apresentada imediatamente em todos os postos de fiscalização logo que o Director de Corrida decida suspender os treinos ou a prova por meio da apresentação da bandeira vermelha. Todos os pilotos devem imediatamente cessar de correr e voltar às suas boxes ou ao local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário.
- **Bandeira verde:** fim do alerta

9.4 Paragem no circuito

9.4.1 Qualquer condutor forçado a parar no circuito, deverá fazê-lo para que o seu veículo não constitua um obstáculo ao normal desenrolar da corrida.

9.4.2 Se o condutor considerar como impossível a reparação do seu veículo no circuito, deverá solicitar à organização que o mesmo seja rebocado para a sua box. O reboque para a box poderá igualmente ser efetuado por outro veículo em prova, não sendo neste caso. O reboque efetuado pela Organização não passa pelo local de cronometragem, neste caso a volta onde se encontra não contara para classificação.

9.4.3 Na eventualidade de, durante o reboque efetuado pela organização, o veículo ficar em condições de funcionamento, o mesmo será libertado antes de atingir a sua boxe, mas a equipa será penalizada com 1 volta.

9.5 Chegada

9.5.1 A chegada será assinalada pela exibição, após a linha de cronometragem, de uma bandeira de xadrez.

9.5.2 A corrida terminará, decorridas 3 horas após a partida, no momento em que uma viatura passar na linha de cronometragem.

9.5.3 As viaturas serão classificadas segundo o número de voltas completas efetuadas ao circuito, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas. Entre aquelas que tenham cumprido o mesmo número de voltas, o desempate será feito pela ordem da última passagem pela linha de meta.

9.5.4 A cronometragem encerrará, para todas as equipas, **30 minutos** após o termo da corrida.

9.5.5 Só serão classificadas as equipas que, cumulativamente cumpram as seguintes cláusulas:

- Efetuem a sua passagem pela meta durante o período compreendido entre o final da corrida e o encerramento da cronometragem
- Percorram a última volta da prova e passem a linha de meta com o veículo movido pelos seus próprios meios.

Entendem-se por “próprios meios” a utilização dos meios de locomoção do próprio veículo (conjunto motor, caixa, transmissão e rodas), não se aceitando como autorizados reboques, empurrões de outra viatura ou do próprio piloto, ou qualquer outro tipo de impulso.

Considera-se última volta de um concorrente, a volta que antecede a sua passagem pela linha de meta.

Não serão também permitidos nos últimos 30 minutos de prova, reboques por parte da organização ou com os carros de outros concorrentes em prova, a não ser com o intuito único de por o motor a trabalhar (no máximo 100 metros).

- Tenham completado um número de voltas igual ou superior a 60% das realizadas pela equipa vencedora, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior caso este último seja um número ímpar).

9.5.6 Após a chegada, os pilotos deverão seguir as indicações dos Comissários.

9.5.7 Qualquer veículo que, tendo terminado a corrida nas condições expressas no artigo 10.5.5, não possa aceder ao Pódio ou ao Parque Fechado pelos seus próprios meios, será rebocado para esse local por um veículo da organização ou por outro veículo concorrente, não sofrendo a equipa, por esse motivo, qualquer penalização.

9.5.8 A saída das boxes para a pista será encerrada, logo após a amostragem da bandeira de xadrez, final da corrida.

Artigo 10 ILUMINAÇÃO DOS VEÍCULOS

10.1 É obrigatória a instalação e funcionamento nos veículos participantes dos seguintes dispositivos de iluminação:

- **À frente:** mínimo de 2 faróis em estado de funcionamento com mínimos/médios/máximos; máximo de 8 faróis.
- **Atrás:** 2 farolins vermelhos de stop, 2 farolins de presença (este últimos podem estar incluídos nos farolins vermelhos de stop), 2 farolins de mudança de direção.

Artigo 11 ASSISTÊNCIA

11.1 Será definido um local onde as equipas estacionam os veículos de assistência designado por BOXE. O espaço disponível é de: 3,75 m x 10 m (3,75 m de frente por 10 m de profundidade).

Este espaço é destinado a trabalhos de manutenção ou reparação nas viaturas que podem de alguma forma ser causadores de ruídos. As equipas que desejarem pernoitar no local devem ter em conta este facto.

11.2 Cada equipa receberá um total de 7 passes pessoais, sendo:

- 1 chefe de equipa (team manager)
- 4 assistências
- 2 convidados

A utilização destes passes, em local visível, é obrigatória durante toda a prova.

Estas pessoas, para além dos pilotos, serão as únicas autorizadas a permanecer na Assistência.

11.3 Durante o decorrer dos treinos e da corrida, cada equipa será responsável pelo comportamento dos seus assistentes na zona das boxes e, em particular, na zona de desaceleração.

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	1 Volta
2ª Infração	2 Voltas
3ª Infração e seguintes (por cada)	3 Voltas

11.4 A velocidade dos veículos na zona de entrada e saída da assistência deverá ser muito reduzida (máximo de 20 km/h).

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª Infração	1 Volta

2ª Infração	2 Voltas
3ª Infração e seguintes (por cada)	3 Voltas

11.5 É permitida a comunicação entre o piloto e a boxe através de telemóvel ou rádio. Neste último caso, a frequência utilizada não poderá interferir com o sistema de comunicações da organização.

11.6 Fora da zona de assistência, apenas o(s) piloto(s), ou outro qualquer piloto ainda em prova e que se faça deslocar no veículo de prova, utilizando os meios transportados a bordo, poderá reparar o veículo. A inobservância desta regra implicará uma penalização de 2 voltas.

Artigo 12 PARAGEM OBRIGATÓRIA / TURNOS DE CONDUÇÃO / TROCA DE PILOTOS / ABASTECIMENTO

12.1 Paragem obrigatória

Todas as equipas terão obrigatoriamente de efetuar uma paragem, independentemente de serem compostas por apenas um piloto. A paragem em questão terá lugar na zona de abastecimento, permitindo o abastecimento e ao mesmo tempo a troca de pilotos.

Esta paragem terá uma duração de 5 minutos. O controlo deste tempo é da responsabilidade da organização que colocará no local um controlo de entrada e outro de saída.

A paragem pode ser efetuada em qualquer momento da prova, durante estas paragens, não é autorizado qualquer intervenção no veículo.

12.2 As equipas que não cumpram as regras acima referidas serão penalizadas da seguinte forma:

Não paragem – 3 voltas.

Paragem em menos de 5 minutos – 1 volta por cada fração de 15 segundos.

12.3 Turnos de condução

Cada piloto tem que realizar pelo menos uma volta completa, ou seja uma volta cronometrada, e isso só é possível passando duas vezes pelo local de cronometragem situado antes do início da reta da meta.

12.4 Troca de pilotos

Qualquer outra troca de pilotos que não aquela efetuada durante os abastecimentos, terá que ser efetuada na assistência (boxes).

O tempo realizado na troca de pilotos na assistência não é descontado ao tempo realizado na prova.

Artigo 13 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

13.1 O reabastecimento dos veículos durante os treinos e a corrida será da responsabilidade das equipas concorrentes, que utilizarão apenas o combustível disponibilizado pela Organização, embora o possam fazer utilizando os meios próprios (enche rápido, etc.).

13.2 O reabastecimento será feito, obrigatoriamente, num local definido para este efeito, distinto da zona de assistência e equipado com condições de segurança providenciadas pela organização. Qualquer infração será punida com uma sanção que poderá ir até à desclassificação da equipa.

13.3 Durante o abastecimento, apenas 2 elementos da equipa, identificados com um Colete – “Refuelling”, e os pilotos, são autorizados a permanecer nas imediações da zona e intervir no mesmo.

Estes elementos devem estar equipados com um extintor de pelo menos 4 kg e é aconselhável a utilização de roupa de proteção (fato, luvas, óculos, balaclava ou capacete)

13.4 Durante o abastecimento, qualquer intervenção na viatura que não a de abastecimento é interdita.

13.5 O abastecimento só pode ser iniciado, quando o (s) piloto (s) e/ou o copiloto se encontrarem no exterior da viatura. Em caso de chuva os pilotos poderão permanecer no interior do veículo, embora com os cintos desapertados.

13.6 O abastecimento só pode ser efetuado com o motor desligado.

13.7 Durante a prova, o abastecimento apenas pode ser efetuado na paragem obrigatória definida no Art.º 12.1.

13.8 Na saída da Zona de Abastecimento, os concorrentes devem parar junto aos comissários no local e apenas poderão entrar no circuito com autorização dos mesmos, mesmo que se tenham sido ultrapassados os cinco minutos de paragem obrigatória. A inobservância desta regra implica uma penalização de uma volta. A entrada no circuito só é permitida se os pilotos estiverem em condições de prova (cintos colocados, equipamento individual, etc.).

13.9 Resumo dos procedimentos a efetuar na zona de abastecimento:

- Desligar o motor da viatura de prova
- Retirar o piloto de dentro da viatura
- Abastecer em segurança

Artigo 14 SEGURANÇA

14.1 Extintor

É obrigatório a existência de um extintor de no mínimo 6 kg na assistência. Estes extintores terão que ser apresentados nas verificações técnicas para inspeção.

14.2 Número de Emergência (SOS)

Em caso de acidente, e para acionar os meios de socorro ligue para o número de emergência **SOS (+351) 912 201 545**, que vem indicado na pulseira de identificação dos pilotos e num autocolante que deverá ser colocado no capô.

Artigo 15 PRÉMIOS

15.1 Serão distribuídos prémios aos cinco primeiros da classificação geral, ao primeiro classificado das equipas com dois pilotos e aos dois primeiros de cada classe.

Artigo 16 RECONHECIMENTO DO CIRCUITO

Os pilotos poderão reconhecer o circuito no dia 23 (quinta feira) entre as 14h00 e as 17h00, em veículos normais (não é permitida a utilização de viaturas de prova).

No entanto, lembramos que o circuito não se encontra fechado e poderão encontrar outras viaturas no percurso, inclusive em sentido contrário ao da prova.

Artigo 17 CRONOMETRAGEM

17.1 Todos os veículos instalam nas verificações técnicas um equipamento de cronometragem, Transponder, que deteta a passagem dos concorrentes em

determinado local, no início da reta da meta, e organiza automaticamente a classificação por volta.

Para utilização do equipamento deve ser depositado uma caução de **600€**, entregue nas verificações administrativas. O cheque deve ser passado em nome de, Cronobandeira, Lda.

A caução será devolvida aquando da entrega do equipamento no secretariado em bom estado de funcionamento.

APROVADO PELA FMP A

